Aviso Importante da Província de Ibaraki　Publicado em 25 de outubro de 2024 (1ª edição)

A partir de 2 de dezembro de 2024 (segunda-feira), começa a cobrança de *Sentei Ryōyōhi* (taxa de serviços adicionais) para o uso de ambulâncias

Orientações Gerais

As solicitações de ambulância continuarão a ser atendidas, sem recusa de transporte

Panorama Atual dos Atendimentos de Emergência

● Número de chamados de emergência atinge recorde histórico

▸ **Mais de 60% dos casos são alocados para grandes hospitais, e metade são de baixa gravidade**

● Em abril de 2024, foi implementada a reforma na jornada de trabalho dos médicos

▸ **O setor de emergência está ainda mais sobrecarregado**

Não é uma taxa pelo uso da ambulância!

Taxa aplicável somente para solicitações de ambulância sem caráter de urgência

⇒ A taxa de ***Sentei Ryōyōhi*** **(taxa de serviços adicionais)** será cobrada em determinados hospitais

★Exemplos de casos não-emergenciais:

① Pequenos cortes　② Arranhões leves

Para mais detalhes ▸

※Se o caso for reconhecido como urgente no momento do chamado, a taxa não será cobrada, mesmo para quadros leves

ex.: insolação, convulsões febris em crianças, crises epilépticas, etc.

Aos Cidadãos da Província

① **Em caso de risco de vida, chame a ambulância sem hesitar**

② **Em caso de dúvidas, consulte o serviço de aconselhamento de emergência**

Serviço de aconselhamento de emergência

Atendimentos　Disponível 24 horas, todos os dias (atendimento gratuito)

Adultos (acima de 15 anos)

#7119

Crianças (menores de 15 anos)

#8000

Caso o número acima esteja indisponível, ligue para: **050-5445-2856**

【Seção Responsável】Departamento de Saúde e Assistência Médica da Província de Ibaraki – Seção de Política de Assistência Médica

Tel: 029-301-2689

Segunda à sexta, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h15 (exceto sábados, domingos, feriados e fim de ano)

e-mail: iryo1@pref.ibaraki.lg.jp

Formulário Online ▸